



O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Conjunto Residencial Nossa Senhora da Conceição, localizado no Bairro Santo Agostinho, o conjunto construído em parceria Governo do Estado e Prefeitura Municipal, e suas Ruas 1, 2, e 3 com as seguintes denominações:

RUA 1 - CARLOS CORREA DA SILVA

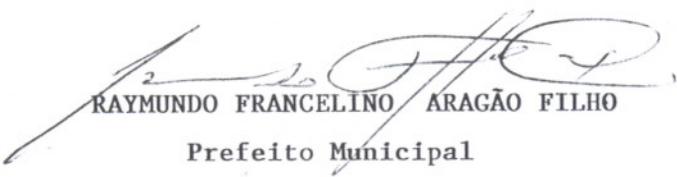
RUA 2 - VALDENICE MORAES ARAGÃO DE ARAUJO

RUA 3 - SERAFIM GONÇALVES DA SILVA

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas as denominações de que trata o artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 1995.

  
RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO FILHO

Prefeito Municipal